



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI N.º 5.174, DE 23 DE MARÇO DE 2011.**

Altera dispositivos da Lei nº 4.276, de 06 de abril de 2005, que autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação dos Cooperadores Salesianos- Oratório Dom Bosco – Projeto Jataí, visando a parceria para realização de cursos a jovens carentes.

**João Antonio Salgado Ribeiro**, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera a ementa da Lei Municipal nº 4.276, de 06 de abril de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:


*“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação dos Cooperadores Salesianos de Pindamonhangaba, para realização do Programa PROVIM – Programa Vida Melhor”*


**Art. 2º.** Altera o parágrafo único do art.1º da Lei Municipal nº 4.276, de 06 de abril de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º O Município de Pindamonhangaba poderá celebrar convênio com a Associação dos Cooperadores Salesianos de Pindamonhangaba, para realização do Programa PROVIM – Programa Vida Melhor, visando proporcionar a criança e ao adolescente um espaço de acolhida e formação, a diminuição da evasão escolar e melhora do desempenho escolar.*

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 23 de março de 2011.

  
**João Antonio Salgado Ribeiro**  
Prefeito Municipal

  
**Barbara Zenita França Macedo**  
Secretária de Educação e Cultura  
Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 23 de

março de 2011.

  
**Rodolfo Brockhof**  
Secretário de Assuntos Jurídicos Interino

SAJ/app (Projeto de Lei nº 18/2011)